



PORTARIA Nº. 106/2019

SÚMULA: “Dispõe sobre a Exoneração a Pedido da Servidora do Município de Mirador, Estado do Paraná, e dá outras providências”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica Exonerada conforme pedido expedido pela Servidora Pública, Senhora **GEOVANIA RIBEIRO DE CASTRO**, portador do CPF nº. 042.283.159-09 e do RG nº. 7.984.968-5 SSP-PR, do Quadro de Servidores do Município de Mirador, Estado do Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL FEMININO**, com início de vigência nesta data, conforme requerimento por ela protocolado no dia 23 de setembro de 2019 nesta Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º. – Fica Declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL FEMININO**, em virtude da exoneração da servidora pública, senhora **GEOVANIA RIBEIRO DE CASTRO**, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Municipais desta Prefeitura, a partir de 24 de setembro de 2019.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal